



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2018 (1373940)**

**ATA COMPLEMENTAR Nº 001**

**ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2018 (1373940) QUE, ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO, CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA (CAAPSML) COM RECURSO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, E DO OUTRO A EMPRESA SUTUTECH - MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento, vinculado ao **PREGÃO Nº 161/2018** (43.002237/2018-66), de um lado a **CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA – CAAPSML** – Fundo de Assistência a Saúde dos Servidores Municipais de Londrina, pessoa jurídica de direito público e natureza autárquica, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias, 333, nesta cidade, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 12.674.736/0001-24**, doravante denominada **CAAPSML**, neste ato representada pelo(a) Superintendente Marco Antonio Bacarin, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 271719 - MJ/DF, inscrito no CPF/MF nº 200.449.849-87 e, de outro lado **SUTUTECH - MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Avenida João Gualberto, nº 1673, salas 21 e 22, bairro Juvevê, CEP 80.030-001 - Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o n.º **22.938.449/0001-38**, neste ato representado por Mariel Aparecida Moreira Wahrhaftig, inscrita no CPF sob o n.º 426.691.979-49, portadora da cédula de identidade RG n.º 21504750, a seguir denominada **DETENTORA DA ATA**, que, ao final, estas subscrevem, têm entre si justo e convenionada a presente Ata Complementar à Ata de Registro de Preços nº 236/2018, nas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto do presente o acréscimo de 07 unidades no valor total de R\$ 5.274,15 (cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e quinze centavos), que representa aproximadamente 23,33% do valor inicial atualizado do item 02 do lote 04 da Ata original, nos termos do art. 8º, § 3º, do Decreto n. 245/2011, que passa a ser a seguinte:

Lote	item	Cód. Produto	Produto	Marca	Preço	Qtde	% aditivada	Qtde aditivada	Unidade	Total
4	2	18421	Carga de vários tamanhos para grampeador linear cortante endosc. Cargas com TAMANHOS COMPATÍVEIS para o grampeador linear cortante, endoscópico 60mm, contendo duas linhas de triplas de	REACH SURGICAL	R\$ 753,45	30	23,33	7	UN	R\$ 5.274,15

			grampos, com grampos de titânio em formato B no fechamento, estéril e descartável.						
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 43.005919/2019-10, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preço original, firmada em 17/09/2018.

Para plena eficácia jurídica, a CAAPSML e a DETENTORA DA ATA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Esta Ata Complementar foi elaborada de acordo com o Decreto nº 304/2018 (2179522), Parecer Jurídico Referencial 01/2019 – PGM (2163729) e o Despachos Terminativos nº 1157/2019 (2168887), da Procuradoria-Geral do Município.



Documento assinado eletronicamente por **Mariele Aparecida Moreira Wahrhaftig, Usuário Externo**, em 19/07/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Melanda Mendes, Testemunha**, em 19/07/2019, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Bacarin, Superintendente**, em 19/07/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Andressa Sandrini Fioratte, Diretor(a) Administrativo - Financeiro**, em 22/07/2019, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella Martins Fernandes, Testemunha**, em 23/07/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2376687** e o código CRC **894D7E02**.